



Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Rio Preto
Autarquia criada pela lei 139 de 28 de dezembro de 2001



ATA DE SESSÃO

Processo Licitatório nº 02/2014

CARTA CONVITE nº 01/2014

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, na sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 155/2014, reuniu-se com a finalidade de realizar a Sessão de Abertura dos envelopes da Carta Convite nº 01/2014, analisando a documentação contida no “Envelope nº 01 – Proposta de Preços”.

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para os servidores municipais do Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, conforme Termo de Referência (Anexo I, do Edital).

Abertura da Sessão: Aberta a Sessão, procedeu-se à identificação do representante presente, que trouxe procuração a fim de representar o licitante.

Empresa	C.N.P.J.	Entrega dos Envelopes Representante	
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17	Envelopes entregues em 17/04/2014, às 8h25.	Bruno Alexandre Machado R.G. 33.714.566-0

Dando por encerrada a identificação do representante acima citado, procedeu-se à abertura do “Envelope nº1 – Proposta de Preço”, nos termos do Capítulo IV, do Edital.

Examinado se a Proposta de Preço estava em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus Anexos, verificou-se que no **Item 13** – 1 pacote de farinha de mandioca – não constou da proposta o termo “**Grupo: farinha seca**” e constou o termo “**Classe: branca ou amarela**”, divergindo do Edital, que admite somente a **Classe amarela**. Indagado acerca da divergência, o Proponente se comprometeu a, no momento da entrega, cumprir a descrição do produto conforme consta do Edital, apresentando a marca **Siamar**. Após verificada a ocorrência supra, obteve-se a seguinte **classificação**:

Empresa	Preço Total (Global)	Resultado
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 21.888,00	Classificada

O licitante **Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA.**, classificado em primeiro lugar, fica notificado nesta Sessão para apresentar, no prazo de **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, amostra do produto ofertado, na forma prescrita no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

O licitante vencedor, após convocado, deverá apresentar, para assinatura do contrato, conforme Minuta de Contrato – Anexo III, do Edital, documentos de habilitação jurídica (nos termos do artigo 28, incisos I a V da Lei Federal nº 8.666/93), prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão relativa ao ISSQN de seu Município), prova de Regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), todos em plena validade,

além dos laudos bromatológicos, conforme especificado no Termo de Referência, nos termos do Capítulo VI, do Edital, bem como artigo 29, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os membros da Comissão de Licitações verificaram se o licitante presente rubricou os documentos constantes nas Propostas de Preços, que foram colocadas à disposição do licitante, para exame, no decorrer da Sessão da Carta Convite.

Assim, considerando que foram obedecidos a todos os princípios administrativos, uma vez que o processo licitatório seguiu os trâmites legais, o Presidente da Comissão de Licitações informou que das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberá recurso, desde que devidamente protocolado, no prazo estabelecido no artigo 109, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, dando por encerrada a Sessão após a leitura da Ata aos presentes, que fora por eles rubricada. O representante do licitante presente solicitou a extração de cópia da Ata, o que fora deferido pela Presidência da Comissão de Licitações.

O extrato da presente Ata será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal do Município, para todos os efeitos legais.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a Sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

Izabel Cristina Pires Borelli
Presidente

Helio Antunes Rodrigues
Membro

Danathielle Louise Moitim
Membro

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Bruno Alexandre Machado